

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.777.000,00, de acordo com a Lei nº 17.253/2019, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações, em observância à Lei nº 17.339, de 23 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.777.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
77.10.01.032.3014.2.818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
44904000.08	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 422.000,00
77.10.01.032.3014.2.009	EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO TCMSP	
33914100.08	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.355.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 do Fundo Especial de Despesas deste Tribunal, publicado no DOC de 18/3/2020, na forma como dispõe o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A transferência do valor disponível no Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à Conta Única do Tesouro, nos termos da Lei Municipal nº 17.339, de 23 de abril de 2020, deverá ser realizada mediante ato próprio e em consonância com as informações constantes do processo eTCM/9776/2019, para utilização preferencialmente em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social, no combate ao novo coronavírus no Município de São Paulo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 27 de abril de 2020.

a) JOÃO ANTONIO - Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM - Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES - Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA - Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI - Conselheiro.

Publicada no DOC de 30/04/2020 p. 78